



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de janeiro de 2020
(OR. en)

5031/20

LIMITE

CFSP/PESC 4
COPS 2
CLIMA 2
DEVGEN 1
ENV 3
ONU 1
RELEX 2

NOTA

de: Comité Político e de Segurança
para: Comité de Representantes Permanentes

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática.

Projeto de conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática

1. As alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade e a biodiversidade em todos os países e regiões e exigem uma resposta coletiva urgente. A União Europeia está a dar provas de espírito de liderança e a assumir a sua responsabilidade. Nas suas conclusões de 12 de dezembro de 2019, o Conselho Europeu subscreveu o objetivo de alcançar uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris. Tendo igualmente em conta o relatório especial do PIAC sobre o aquecimento global de 1,5.º C, a Comissão Europeia apresentou o seu Pacto Ecológico Europeu, que apresenta propostas para uma transição em toda a economia e uma estratégia de crescimento sustentável que procura ser simultaneamente justa e inclusiva e visa salvaguardar a prosperidade, protegendo simultaneamente o nosso planeta. A É fundamental que a UE dê provas de iniciativa pelo exemplo para aumentar o as ambições mundiais no seu conjunto.
2. Os mais recentes dados científicos, incluindo os relatórios do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), revelam que, apesar dos esforços envidados a nível global, as emissões mundiais continuam a aumentar. A constatação de que o Ártico está a aquecer a um ritmo mais de duas vezes superior à média mundial é especialmente preocupante e acarreta consequências graves a nível do planeta. As informações recentes de que a região do Mediterrâneo é um ponto sensível aos impactos das alterações climáticas, com a diminuição da precipitação e o aumento das temperaturas, são outra fonte de grande preocupação, tal como o aquecimento do mar Báltico, do mar Negro e do mar do Norte a um ritmo mais acelerado do que a média. O fosso entre o atual nível de ambição e ação à escala mundial e os objetivos acordados no âmbito do Acordo de Paris está a aumentar. Esse desfasamento reflete-se num movimento liderado pelos jovens que apela à adoção de medidas capazes de permitir recuperar o atraso em relação à ciência. O Conselho sublinha que 2020 será um ano crucial em termos de ambição. A UE insta todas as partes a atualizarem os seus contributos determinados a nível nacional (CDN) em consonância com o Acordo de Paris e a aumentarem a clareza, transparência e compreensão dos seus CDN, e a comunicarem as suas estratégias a longo prazo de desenvolvimento com baixas emissões, em conformidade com o Acordo de Paris e refletindo a maior ambição possível em resposta à urgência de fazer face às alterações climáticas.

3. É, por conseguinte, uma questão de extrema urgência reforçar a resposta mundial à emergência climática. A União Europeia está determinada a contribuir para aumentar o grau de ambição a nível mundial e servir-se-á de todos os instrumentos ao seu dispor para procurar vencer o desafio das alterações climáticas. Há que intensificar urgentemente os esforços envidados fora da UE. O Conselho Europeu de dezembro exortou a Comissão e o alto representante a prestarem especial atenção à diplomacia climática. Este compromisso internacional assentará no elevado grau de ambição da União Europeia em todos os setores relevantes e constituirá uma prioridade fundamental para a diplomacia europeia em 2020.
4. É crucial um empenhamento internacional reforçado e sustentado para que a luta contra as alterações climáticas seja coroada de êxito. O Acordo de Paris continua a ser o quadro multilateral indispensável por que se rege a ação climática. No entanto, os resultados da 25.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP25), realizada em Madrid, destacam a necessidade premente de intensificar a ação dos Estados, dos órgãos de poder local e regional, da sociedade civil e do setor privado, incluindo as instituições financeiras.
5. É necessário que a União Europeia exorte os países terceiros a intensificarem os seus esforços em conjunto com a União Europeia. A União Europeia reforçará o seu apoio às partes relevantes em termos de reapreciação e implementação dos contributos determinados a nível nacional, designadamente através da Parceria CDN, e da definição de estratégias ambiciosas a longo prazo, nomeadamente antes da COP 26, que terá lugar em Glasgow, tendo em vista gerar o nível de ambição o mais alto possível. A União Europeia continuará a atuar como parceiro construtivo, mas também determinado. Tal basear-se-á em todos os nossos instrumentos de política externa, nomeadamente nos instrumentos financeiros sustentáveis e na política comercial, no sentido de promover um desenvolvimento seguro e sustentável que produza baixas emissões de gases com efeito de estufa e seja resiliente às alterações climáticas. Recordando a necessidade de alcançar a neutralidade climática de uma forma que preserve a competitividade da UE, nomeadamente desenvolvendo medidas eficazes para combater a fuga de carbono de modo compatível com as regras da OMC, o Conselho regista a intenção da Comissão de propor a criação de um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras para aos setores com elevada intensidade de emissões de carbono. O Conselho recorda que os acordos da UE com países e regiões terceiros também proporcionam oportunidades de diálogo e de cooperação com países parceiros no que toca ao clima e ambiente. As instalações dos países terceiros devem respeitar as normas internacionais mais elevadas em matéria ambiental e de segurança.

6. O Conselho relembra o empenhamento constante da UE e dos seus Estados-Membros em intensificarem a mobilização do financiamento internacional da ação climática. Esse empenho inscreve-se no quadro do objetivo coletivo assumido pelos países desenvolvidos de, em conjunto, mobilizarem anualmente, até 2020, e daí em diante até 2025, para efeitos de atenuação e de adaptação, 100 mil milhões de dólares americanos provenientes de um vasto leque de fontes, instrumentos e canais no âmbito de ações de atenuação eficazes e de uma aplicação transparente, salientando a necessidade de participação de um leque de contribuintes mais alargado. O Conselho congratula-se com as iniciativas lançadas a nível nacional e internacional no que respeita ao financiamento sustentável e à neutralidade climática, como a Coligação dos Ministros das Finanças para a Ação Climática e a Plataforma Internacional de Financiamento Sustentável, recentemente lançadas.

7. Paralelamente, a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros reforçarão os compromissos bilaterais em matéria de ação climática assumidos com os países parceiros e as organizações regionais. Trabalharemos prioritariamente com as economias do G20 que não pertencem à UE, que representam três quartos das emissões mundiais de gases com efeito de estufa, bem como com os países mais vulneráveis particularmente afetados pelas alterações climáticas, incluindo os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, na adaptação às novas realidades das alterações climáticas e no reforço da resiliência aos seus impactos negativos, promovendo simultaneamente a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, a UE continuará a defender, a promover e a proteger os direitos humanos, bem como a igualdade de género e o empoderamento das mulheres.

8. O Conselho sublinha que, ao cooperar com países terceiros, importa adotar abordagens específicas que atendam à necessidade de uma transição justa e socialmente equilibrada capaz de facilitar a ação climática. Significa isto preconizar que as outras partes desenvolvam ações específicas assentes numa análise sólida dos casos em que seja possível obter resultados, demonstrando que daí advêm ganhos ambientais e económicos, assim como o benefício que representa, a nível mundial, o facto de travar o aumento da temperatura. As ações destinadas a acelerar a ação climática nos países parceiros, através de medidas de atenuação e adaptação, envolverão, tal como na UE, todos os setores da economia, o que pressupõe que se intensifiquem os diálogos bilaterais existentes e a cooperação técnica. Os Estados-Membros com programas vigentes no domínio do clima e da energia com países do G20 não pertencentes à UE partilharão experiências sobre o seu diálogo bilateral a fim de assegurar a coesão e a eficiência da diplomacia climática da UE, que poderia também incluir esforços no sentido de combater a deflorestação, promover a gestão integrada dos recursos hídricos e preservar a biodiversidade. Há também que explorar a participação inovadora dos decisores políticos, da sociedade civil e das empresas, em estreita coordenação com os quadros existentes.
9. A Cimeira UE-China realizada em Pequim e a reunião de dirigentes que teve lugar em Leipzig, a Cimeira UE-Japão, a Cimeira UE-União Africana e a Cimeira UE-Índia, a par de outros eventos internacionais importantes a realizar em 2020, como a Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, em Lisboa, e a 15.^a Conferência das Partes na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, em Kunming, constituem excelentes oportunidades para reforçar as alianças e a ação no domínio do clima e do ambiente, num ano crucial em termos de debates internacionais sobre o clima, os oceanos e a biodiversidade. A Comissão, o alto representante e os Estados-Membros darão também maior ênfase ao apoio a prestar aos esforços envidados pelos vizinhos mais próximos da UE – na vizinhança meridional, nos países da Parceria Oriental e nos Balcãs Ocidentais, nomeadamente nas suas regiões e setores mais afetados pela transição.

10. A União Europeia está plenamente ciente de que as alterações climáticas multiplicam as ameaças à estabilidade e à segurança internacionais, afetando em especial as pessoas em situações mais frágeis e vulneráveis, intensificando as pressões ambientais e o risco de catástrofes, contribuindo para a perda de meios de subsistência e forçando a deslocação de pessoas. O alto representante, a Comissão e os Estados-Membros continuarão a ter em conta os fatores e riscos climáticos e ambientais, inclusive relativamente à água, no compromisso estratégico com os países parceiros e nos trabalhos em matéria de medidas preventivas, como os sistemas de alerta rápido. O Conselho continua a incentivar o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e o sistema das Nações Unidas a criarem, para o CSNU, uma base abrangente de informações sobre os riscos de segurança relacionados com as alterações climáticas, a integrarem plenamente os fatores de risco climáticos e ambientais de curto e longo prazo na avaliação e gestão das ameaças à paz e à segurança a nível nacional, regional e internacional, e a aproveitarem os conhecimentos especializados de todo o sistema das Nações Unidas para encontrar respostas operacionais aos referidos riscos e reforçar as missões da ONU no terreno.
11. O Conselho recorda as suas conclusões de 17 de junho de 2019 sobre segurança e defesa onde reconhece a importância das questões ambientais e das alterações climáticas para as missões e operações da PCSD, nomeadamente o seu impacto no planeamento e desenvolvimento das capacidades militares em relação aonexo entre clima e segurança. O Conselho apela à prossecução destes trabalhos e ao reforço da cooperação entre os vários intervenientes sem prejuízo da autonomia de decisão da UE.
12. Dando seguimento às conclusões do Conselho Europeu de 12 de dezembro de 2019, o Conselho exorta o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto e urgentemente no sentido de definirem uma abordagem estratégica em matéria de diplomacia climática até junho de 2020 que identifique pistas concretas e operacionais para atingir os objetivos estabelecidos nas referidas conclusões do Conselho. Esse trabalho será apoiado pela Rede de Diplomacia Verde da UE, assegurando perfeita sinergia com a diplomacia energética da UE, e mobilizará os recursos conjugados das delegações da União Europeia e das embaixadas dos Estados-Membros nos países terceiros. O Conselho voltará a debruçar-se sobre o assunto antes da COP26, que terá lugar em Glasgow em 2020.